

LEI N.º 6.327, DE 14 DE JULHO DE 2017.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua Jéwerson Lopes dos Santos – Pintor".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Jéwerson Lopes dos Santos – Pintor", a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria se localiza no Loteamento Rio Tigre II, Rua G, entre a parte do mesmo lote rural n.º 42 e a quadra E, iniciando na Rua "F" até a área de Preservação Permanente, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Jéwerson Lopes dos Santos – Pintor".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 14 de julho de 2017.

Luiz Francisco Schmidt Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data supra

Valdir Farina Secretário Municipal de Administração

